

POLÍTICAS

15. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

A Política de Investimentos Pessoais da Gávea limita os investimentos pessoais que podem ser feitos pelos Colaboradores e pessoas a eles relacionadas, tais como cônjuges, pessoas financeiramente dependentes e entidades controladas, no mercado financeiro e de capitais.

Não são permitidas aplicações dos Colaboradores em ativos e modalidades que possam gerar conflitos de interesse com as atividades desempenhadas pela Gávea. Nesse sentido, os Colaboradores não podem investir em ações, derivativos, títulos de dívida corporativa, debêntures, ETFs de índices setoriais e outros ativos negociados em bolsa ou em balcão organizado.

A negociação, em caráter de exceção ou por conta da venda de ativos adquiridos antes do ingresso na Gávea, com qualquer uma das modalidades listadas acima só pode ser realizada mediante pré-aprovação expressa do departamento de Compliance. Nessas situações, o departamento de Compliance irá avaliar caso a caso se a negociação pretendida representa algum conflito potencial.

Além disso, essas posições deverão também ser reportadas para o departamento de Compliance pelos próprios Colaboradores, sempre que solicitado pela Gávea.

De modo a promover o alinhamento de interesses entre a Gávea e seus clientes, os sócios da Gávea devem investir uma parcela da remuneração recebida nos fundos geridos pela empresa. Essa parcela é determinada de acordo com regra interna aprovada pelo Comitê Executivo.

Para monitorar o cumprimento, pelos Colaboradores, das disposições da Política de Investimentos Pessoais, o departamento de Compliance da Gávea, dentre outras ferramentas, poderá se utilizar de sistemas de tecnologia de informação, inclusive aqueles desenvolvidos pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO e CETIP INFO TECNOLOGIA S.A., os quais tenham por objetivo identificar transações realizadas em mercado de bolsa (“Extratos de Transações”).

Deste modo, sem prejuízo das disposições específicas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais previstas no presente Manual, os Colaboradores da Gávea autorizam que o departamento de Compliance acesse e analise os Extratos de Transações com a finalidade específica de monitorar o cumprimento da Política de Investimentos Pessoais, mantendo registro dos Extratos de Transações pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, previsto no Artigo 34 da Resolução CVM nº 21/2021 ou por prazo superior caso seja exigido pela regulamentação aplicável.

16. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA CARTEIRA PRÓPRIA

A gestão da carteira própria da Gávea é feita de modo prudente, privilegiando aplicações de baixo risco. Os recursos próprios são majoritariamente aplicados em títulos públicos federais e ativos privados, tais como CDBs, emitidos por instituições financeiras brasileiras de primeira linha. Os ativos privados emitidos por instituições financeiras são precificados de acordo com o extrato obtido da instituição emissora.